



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – Necessidade da contratação

Abertura de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de alvenaria com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais a serem utilizados para a realização dos serviços, conforme necessidade, atendendo as necessidades da administração pública, nas condições e especificações descritas neste Termo. Contratação a ser realizada por meio de licitação, na sua forma eletrônica, na modalidade de Ata/Pregão de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, utilizando como critério de julgamento o menor valor do lote.

2 – Área requisitante

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria de Infraestrutura e Logística	Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística	Ricardo Bagnato

3 – Requisitos da contratação

Para a necessidade indicada acima ser solucionada, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- 3.1. A empresa licitante deverá estar localizada dentro da Região Metropolitana de Piracicaba, composta por 24 municípios. Essa limitação geográfica busca dar celeridade no fornecimento dos materiais e economicidade no custo do valor do frete;



- 3.2.** A licitante deverá apresentar atestado de capacidade de 20% de todos os itens presentes neste processo. Todos os itens que compõe este processo, possuem igual relevância técnica e administrativa e são essenciais para o regular e pleno andamento do presente processo licitatório, não sendo cabível estabelecer distinção de importância entre eles;
- 3.3.** Os atestados de capacidade técnica, apresentados pelas concorrentes deste certame, deverão ter avaliação técnica realizada pelo corpo técnico da Secretaria de Infraestrutura e Logística;
- 3.4.** Os serviços serão realizados somente com a autorização da Secretaria, por meio da Autorização de Fornecimento;
- 3.5.** As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Capivari, constando em seu campo de observação, o nome da Secretaria requisitante, bem como o número da Autorização de Fornecimento expedida pela municipalidade;
- 3.6.** Constatadas irregularidades, o Contratante poderá:
- a)** Se disser a respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição;
 - b)** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - c)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - d)** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 3.7.** Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma;
- 3.8.** Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de



insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia;

- 3.9.** A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação;
- 3.10.** A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços após o recebimento da ordem de serviço e atendimento as cláusulas contratuais;
- 3.11.** Os serviços realizados que impliquem ônus extra para o Município e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à Contratada qualquer alegação em contrário;
- 3.12.** Na realização dos serviços, todos os insumos (materiais, ferramentas e maquinário) deverão ser fornecidos pela Contratada. Os insumos utilizados pela Contratada na execução dos serviços aqui descritos deverão ser sempre de boa qualidade;
- 3.13.** A Contratada deverá, de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços do objeto deste Termo de Referência. O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências do local onde serão realizados os serviços, sendo, portanto, a Contratada responsável por todos os equipamentos e materiais, durante o período de execução dos serviços até a entrega da mesma à Contratante;
- 3.14.** Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento provisório e, ainda, o definitivo, pela Comissão designada para Fiscalização da obra e/ou do Gestor do Contrato. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia previsto para o serviço;
- 3.15.** Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive quanto a qualidade dos materiais;



- 3.16. Garantir a melhor qualidade dos produtos, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação;
- 3.17. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura.

4 – Levantamento de mercado

Para a contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e também contratações pregressas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor global do lote único, pelo período de 12 (doze) meses.

5 – Descrição da solução como um todo

Considerando as soluções disponíveis, levando em conta a viabilidade técnica e econômica a realização de uma Licitação, na modalidade Pregão Aberto, na sua forma eletrônica, utilizando como critério de julgamento o menor valor global do lote único, pelo período de 12 (doze) meses, mostrou-se mais vantajosa, visando garantir o registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de alvenaria com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais a serem utilizados para a realização dos serviços.

6 – Estimativa das quantidades

Item	Código Material	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor (R\$)
01	4.2.4986	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos maciços (5 x 10 x 20cm) espessura 10cm e argamassa de assentamento com em betoneira	m ²	800	
02	4.2.4987	Alvenaria de vedação de blocos vazados de	m ²	800	



		concreto (19 x19 x 39cm) espessura de 19cm e argamassa de assentamento com preparo manual			
03	4.2.4983	Caixa para boca de lobo simples tipo PMSP, retangular, executada com blocos de cimento, com tampa de concreto, dimensões internas 1,3m x 1m x 1,2m - completa	Un	50	
04	4.2.4984	Escavação manual de vala para viga baldrame (sem escavação para colocação de formas)	m ³	200	
05	4.2.4988	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado "in loco", usinado, acabamento convencional, espessura 6cm	m ²	1.000	
06	11.12.2376	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado "in loco", concreto feito em obra, acabamento convencional, espessura 6cm	m ²	1.000	
07	4.2.4990	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado e ou retangular de até 25cm x 25cm x 10cm	m ²	3.000	
08	4.2.4978	Execução de sarjeta em concreto usinado, moldada "in loco" em trecho curvo de 30cm de base x 15cm de altura	m	450	
09	4.2.4977	Execução de sarjeta em concreto usinado, moldada "in loco" em trecho reto de 30cm de base x 15cm de altura	m	1.500	
10	11.12.2377	Execução de sarjetão de concreto usinado, com telas de aço de ca50 soldada 15cm x 15cm, moldada "in loco" em trecho reto, 1,00m ² de base x 15cm de espessura	m ²	1.000	
11	4.2.4985	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m ³	150	
12	4.2.4989	Piso em pedra portuguesa assentado sobre argamassa seca de cimento e areia, traço 1:3, rejuntado com cimento comum	m ²	1.000	
13	4.2.4991	Reparo em poço de visitas de alvenaria, DN = 0,60m, até 1,20m de altura	Un	100	
14	11.12.2378	Emboço único (chapisco mais emboço), traço 1:3	m ²	800	
15	11.12.2379	Reparo em calhas e condutores de água em PVC	m	220	
16	11.12.2380	Reparo em calhas e condutores de água em metal	m	220	



17	11.12.2381	Serviço de preparação de paredes internas para pintura	m ²	800	
18	11.12.2382	Serviço de preparação de paredes externas para pintura	m ²	1.000	
19	11.12.2383	Aplicação e lixamento de massa corrida em paredes internas	m ²	800	
20	11.12.2384	Serviço de pintura em paredes internas com tinta acrílica, PVA ou epóxi	m ²	800	
21	11.12.2385	Serviço de pintura em paredes externas com tinta acrílica, PVA ou epóxi	m ²	1.000	
22	11.12.2386	Serviço de preparação de madeiras para pintura	m ²	300	
23	11.12.2387	Serviço de pintura em madeiras com tinta a base de água ou sintético	m ²	300	
24	11.12.2388	Serviço de preparação de ferro para pintura	m ²	300	
25	11.12.2389	Serviço de pintura em ferro com esmalte sintético, tinta epóxi, poliuretano (PU) ou esmaltes direto na ferrugem	m ²	300	
26	11.12.2390	Fornecimento e instalação de grama sintética	m ²	1.000	

Todos os itens supracitados possuem igual relevância técnica e administrativa e são essenciais para o regular e pleno andamento do presente processo licitatório, não sendo cabível estabelecer distinção de importância entre eles.

7 – Estimativa do valor da contratação

Por se tratar de itens comuns de mercado, o levantamento de valores será realizado pelo Departamento de Compras e Licitações para a abertura de processo licitatório.

Os serviços serão realizados conforme a necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Logística.

8 – Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A contratação não pode ser parcelada, por não se apresentar vantajosa para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, uma vez que não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua maioria são



interdependentes, um atraso de uma etapa pode implicar um atraso nas demais etapas da reforma, assim ocasionando aumento do custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega do objeto final.

9 – Identificação de contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 – Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

A Secretaria utilizará o saldo da ficha 322, utilizando a reserva 259, incluído no Plano de Contratações Anual.

11 – Resultados pretendidos

Pretende-se, com a contratação, executar as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Logística e de suas dependências, assim prezando pela manutenção e conservação dos edifícios públicos e demais áreas da cidade, preservando o bem público e otimizando a utilização dos recursos financeiros.

12 – Providências a serem adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão ou adequação do ambiente da organização.

13 – Impactos ambientais

A contratada deve no que couber, utilizar materiais menos agressivos ao meio ambiente.



Os resíduos e demais materiais deverão ser descartados da forma correta, de acordo com as normas ambientais.

14 – Declaração de viabilidade da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade de aquisição e do quantitativo estimado, esta equipe declara VIÁVEL a contratação do objeto da presente licitação especificada neste documento, por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda.

Conforme: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

15 – Responsáveis

Fiscal do Contrato – Ricardo Oliveira Silva
Responsável pelo Contrato – Ricardo Bagnato

RICARDO BAGNATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA